

CONTRATO Nº 036/2021
PAE nº 2023/277156

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA CELLENT TEC SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CELLENT TEC SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.856.228/0001-60, Inscrição Estadual: 15.642.690-0, situada na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, sala 2601, Bairro: Cremação, CEP: 66045-315, Belém/Pa, neste ato representado pelo Sr. **DIONÍSIO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº: [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Belém do Pará.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **CELLENT TEC SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 036/2021, por 12 (doze) meses no período de 29/06/2024 a 28/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 189/2024 - PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Informe Comunic - PJ
Fonte: 0150100061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4110008338c

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2024.

CILENE MOREIRA
SABINO DE
OLIVEIRA:  Assinado de forma digital por
CILENE MOREIRA SABINO DE
OLIVEIRA: 
Dados: 2024.04.18 12:54:05 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

CELLENT TEC SERVICOS
DE REPARACAO EM
COMPUTADORES:2985
6228000160 Assinado de forma digital por
CELLENT TEC SERVICOS DE
REPARACAO EM
COMPUTADORES:2985622800016
0
Dados: 2024.04.18 11:57:07 -03'00'

DIONÍSIO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA JUNIOR
CELLENT TEC SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.